



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2750 Quarta - feira, 06 de Junho de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº. 7.332, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre denominar o Centro de Convivência do Bairro Cidade Alta no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Convivência Nívea Hessler Mota" o Centro de Convivência de Idosos do Bairro Cidade Alta no Município de Rondonópolis - Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEI N.º 7.333, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Regulamenta o trânsito de veículos em faixas de pedestres no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no município de Rondonópolis a parada obrigatória de veículos antes das faixas de travessia de pedestres sempre que estes as estiverem utilizando ou quando sinalizarem com o braço a intenção de fazê-lo.

Parágrafo único. Excetua-se desta obrigatoriedade os locais controlados por semáforos.

Art. 2º Aos condutores de veículos que não observarem esta lei, serão aplicadas as medidas previstas no CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas municipais, cabíveis, em caso de dano moral ou material ao pedestre.

Art. 3º O poder executivo, no que couber regulamentará a presente lei, bem como a esta, poderá dar ampla publicidade, envolvendo inclusive as Secretarias de Transporte e Trânsito, de Educação e outras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro Jose Ferreira de Souza
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Jean Carlos Lopes Lino
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evellyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evellyze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20

Decreto

DECRETO Nº 6.620, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Concede enquadramento de referência (estágio probatório) a Servidora Pública Municipal, analisada e aprovada pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido enquadramento de referência (estágio probatório) a Servidora Pública Municipal, analisada e aprovada pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I DECRETO Nº 6.620 - DE 05 DE JUNHO DE 2012 ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS A DATA DE EFETIVAÇÃO						
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA DE PARA	RETROAGIR A:
123641-6	CRISTH REGINA MOREIRA ALVES	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/2008	ESTATUTÁRIO	A B	12/2011
						RESULTADO:
						APROVADO

Portaria

PORTARIA Nº 13.180, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 13.175, de 05 de Junho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 13.175, de 05 de Junho de 2012, que dispõe sobre nomear para responder interinamente, o Sr. LUIZ HENRIQUE NUCCI VACARO para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.181, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. WILLIAM DE AZEVEDO BIUDES do cargo em comissão de Assessor Técnico de Resíduos Sólidos no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. WILLIAM DE AZEVEDO BIUDES do cargo em comissão de Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, nomeado através da Portaria nº. 12.065, de 04 de Março de 2011, vinculado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 06/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.182, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de BERNADETE DE MOURA DUARTE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. BERNADETE DE MOURA DUARTE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, nomeada através da Portaria nº. 12.904, de 13 de Abril de 2012 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.183, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública efetiva MARIA DAS GRAÇAS SOARES aprovada em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES, matrícula nº. 151564, servidora pública efetiva aprovada em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº. 3.022, de 25 de Novembro de 1994 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.184, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. VERA LÚCIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. VERA LÚCIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 11.383, de 09 de Abril de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.185, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre nomear PAULO LAERTE DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO LAERTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.186, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de LETHICIA HETHIELLY ANDRADE SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LETHICIA HETHIELLY ANDRADE SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Obras, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.187, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCELO SPANI GOIANA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Resíduos Sólidos no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. Nomear o Sr. MARCELO SPANI GOIANA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, vinculado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.188, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre nomear LUIZ HENRIQUE NUCCI VACARO para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ HENRIQUE NUCCI VACARO para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1090/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1071/2012	Edna Padin Guimaraes de Souza - Docente da Educação Infantil - Secretária Municipal de Educação	138290-1	03/06/2012 04/07/2012	Inicial
1072/2012	Luiza Lima Ferreira - Auxiliar de Higienização - Secretária Municipal de Educação	143898-1	05/06/2012 03/08/2012	Inicial
930/2011	Izilda Coelho de Oliveira Gonçalves - Docente do Ensino Fundamental - Secretária Municipal de Educação	109703-4	15/05/2012 02/11/2012	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 04 de junho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores participantes do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 06 de junho de 2012.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



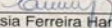
SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012"

"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação, Manutenção, Conservação do Sistema Público de Esgoto do Município de Rondonópolis/MT, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preços unitários e com julgamento pelo critério de menor preço global, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **COOMSER COOP. MISTA DE BENS E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 116.211,11 (cento e dezesseis mil, duzentos e onze reais e onze centavos), e no valor global de R\$ 1.394.533,33,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Rondonópolis - MT, 04 de junho de 2012.


Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

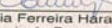


SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 05/06/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462.

Rondonópolis - MT, 04 de junho de 2012.

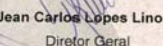

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

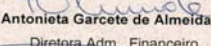


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

O Srº Jean Carlos Lopes Lino, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria nº. 13.092, de 08/05/2012, no uso de suas atribuições legais, **"RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012"**, com fundamento no inciso IV do art. 24 e art. 26 e seu parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Marcelo Martins de Oliveira, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 13.068, de 16/05/2012, para a contratação da seguinte empresa: **AQUANALISE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barão de Melgaço, 2600 - Centro cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.949.150/0001-43; visando à prestação de serviços no SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, de **Coleta, Transporte de Amostras, com fornecimento de frascos, preservantes e equipamentos necessários às coletas, Análises das amostras dos efluentes gerados pela ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, e do efluente lançado no Rio Vermelho. Com entrega de Relatório final de Estudo do Impacto Ambiental causado, avaliando os seguintes aspectos: características físico-químico do efluente; capacidade de autodepuração do rio; tempo decorrido entre o acidente e a avaliação; diagnóstico das áreas impactadas no leito do Rio Vermelho e proposições de medidas mitigadoras.**

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2012.


Jean Carlos Lopes Lino
Diretor Geral


Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Adm. Financeiro

De Acordo: Dr. Marcelo Martins de Oliveira

Assessor Jurídico

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78.700-220 | Tel: (66) 3902-1060 | Fax: (66) 3902-1067
contato@sanearmt.com.br - www.sanearmt.com.br

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS				
PARA PUBLICAÇÃO – 30.05.2012 – MEMO 174/2012				
NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201207111	LUPERCIO FERREIRA MACHADO	262146	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201207110	LUPERCIO FERREIRA MACHADO	262146	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207095	FLORIZA VIEIRA CARVALHO	283495	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207120	MARIA PERS REINALDO	280402	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207162	JOSE GOMES	282731	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207163	JOSE GOMES	282731	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201207152	MARIA ROSA CHAGAS MENDONÇA	867039	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205466	THYONE SOUZA OLIVEIRA	650439	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205467	THYONE SOUZA OLIVEIRA	650447	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205486	THYANAR SOUZA OLIVEIRA	650412	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205485	THYANAR SOUZA OLIVEIRA	650412	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205478	THYANA SOUZA OLIVEIRA	650420	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205479	THYANA SOUZA OLIVEIRA	650420	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205472	TELLY SOUZA OLIVEIRA	650390	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205475	TELLY SOUZA OLIVEIRA	650404	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205474	TELLY SOUZA OLIVEIRA	650404	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207087	PAULO FRANCISCO	281336	JD. TROPICAL	OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
201207086	PAULO FRANCISCO	281336	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205433	JOAQUIM ROSA DE SOUZA	652431	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205433	JOAQUIM ROSA DE SOUZA	652431	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205419	LUIZ ANTONIO SANTANA	656437	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207313	JOSE RODRIGUES DA SILVA	40002	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207314	JOSE RODRIGUES DA SILVA	40002	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201207200	PABLO ANTONIO DE O. BARBOSA	599212		CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201207065	JOÃO BOSCO H. C. FILHA E OUTRO	282960	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207075	ALAIDE SOFIA DE OLIVEIRA	279978	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207055	JOSE PEDRO DE SOUZA BUBIO	284599	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207051	AUGUSTINA LOURENÇO DA SILVA	779857	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207052	AUGUSTA LOURENÇO DA SILVA	779857	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201207141	CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA	279161	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207142	CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA	279161	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201205420	LUIZ ANTONIO SANTANA	656445	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205445	JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	649716	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205464	JOSE EDILSON DOS SANTOS	649996	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205463	NATIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	649830	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205484	EDNA MARCIA ALVES DOS SANTOS	652555	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203939	BENEDITA DA SILVA CARNEIRO	492981	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203940	BENEDITA DA SILVA CARNEIRO	492990	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203894	ISMAEL SIMÃO	688312	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203974	GILBERTO FERNANDES DE MORAES	493783	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203975	PAULO QUIRINO DA SILVA	636614	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203953	JOSÉ FELIZARDO VILELA	493490	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203907	JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	463310	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203905	ROSIMAR PAUSA DA SILVA	463299	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
20123950	ODILON DE SOUZA ROSA	493384	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203967	VITALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	493686	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203968	NELDES GERALDO GOMES	493694	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
20120396	NELDES GERALDO GOMES	453708	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203929	VILSON RITTER MACHADO	493139	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203926	JOÃO ALVES DE	493287	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO

201203911	WANDERLEY FERREIRA FILHO	463345	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203852	GILSON ERMINIO DE RAUJO	460842	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203914	WANDERLEY FERREIRA FILHO	463396	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203913	WANDERLEY FERREIRA FILHO	463370	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203848	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARAES	461008	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201207452	MARIA L. P. NASCIMENTO	287245	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207498	JOSE RUBENS DA FONSECA	286931	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207499	JOSE RUBENS DA FONSECA	286931	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201207435	VICENTE ISABEL DOS SANTOS	285919	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207482	VICENTE ISABEL DOS SANTOS	286567	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207381	ORANIDES ANTONIO DOS REIS	40967	JD. AMÉRICA	TERRENO SUJO
201207380	ORANIDES ANTONIO DOS REIS	40967	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207385	SONIA MARIA HESPANA DA SILVA	40800	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207584	DIVINA LOURDES DOS SANTOS	779628	JD. KENIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207607	DELVONE DONIZETE SOUSA	553360	JD. KENIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207537	LÚCAS BELTRÃO R. DOS SANTOS	290238	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204375	IVALDO JOSE FRANCISCO	463710	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201204348	ANTONIO CESARIO DA SILVA	494488	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201204400	MANOEL MESSIAS P. DOS SANTOS	494437	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208193	GERALDO GEZONI	490318	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208117	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	458589	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208116	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	453570	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208115	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	458252	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208114	JOSE DURAN	458244	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208124	VAGNER CLAUDIO DE AMEIDA	458090	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208129	TRIAP-TRIANGULO A. PEÇAS LTDA	458007	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208128	TRIAP-TRIANGULO A. PEÇAS LTDA	457990	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO

201208127	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	457981	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208126	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	457973	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208160	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	490407	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208133	RICARDO LEMOS DE BARROS BARBAR	489379	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208135	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	489450	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208140	JAIR VIEIRA LOPES	489522	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208142	LUIZ FERNANDO COELHO	489662	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208149	RAIMUNDO FERNANDES DE BARRO	489875	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208156	SERGIO APARECIDO REIA	48999	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208190	ALCIDES DE SOUZA LIMA	490288	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208161	ALCIDES DE SOUZA LIMA	490296	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208159	IVETE DE SOUZA	490334	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201207036	FILOMENA CAMARGO DE LIMA	285951	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207037	FILOMENA CAMARGO DE LIMA	285951	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201206959	SALMEN CHAREFEDINE	24112	CENTRO - A	TERRENO SUJO
201207041	OSVALDO ANDRADE	286060	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207040	MARCIO RODRIGUES GALVÃO	286044	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207090	GERSON FRANCISCO XAVIER	283436	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206993	RAIMUNDO LOURENÇO DE LIMA	566322	CENTRO-A	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206343	KELY ARLETE BATEMARQUE	231916	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201207229	RAYMUNDO ALVINO DE SOUZA	40118	JD. AMÉRICA	TERRENO SUJO
201207647	ASSOC. DOS PENSIONISTAS E APOS.	219681	JD. PINDORAMA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 98				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 31.05.2012 - MEMO 175/2012

AUTOS DE INFRAÇÕES	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201208193	GERALDO GEZONI	490318	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208190	ALCIDES DE SOUZA LIMA	490288	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208161	ALCIDES DE SOUZA LIMA	490296	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208160	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	490407	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208159	IVETE DE SOUZA	490334	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208156	SERGIO APARECIDO REIA	489999	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208149	RAIMUNDO FERNANDES DE BERRO	489875	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208142	LUIZ FERNANDO COELHO	489662	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208140	JAIR VIEIRA LOPES	489522	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208135	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	489450	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208133	RICARDO LEMOS DE BARRO BARBAR	489379	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208129	TRIAP- TRIANGULO A. PEÇAS LTDA	458007	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208128	TRIAP- PEÇAS A. PEÇAS LTDA	457990	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208127	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	457981	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208126	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	457973	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208124	VAGNER CLAUDIO DE ALMEIDA	458090	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208117	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	458589	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208116	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	458570	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208115	ITIKUIRA ENERGETICA S. A.	458252	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201208114	JOSE DURAN	458244	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO

TOTAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES: 20

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 007/2012
GABARITO

PROFESSOR
1. A
2. B
3. B
4. C
5. B
6. A
7. C
8. B
9. B
10. C
11. B
12. C
13. B
14. A
15. C
16. A
17. A
18. B
19. A
20. A

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Gerente de Núcleo de Contratos
& Substituição



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos que houve interposição de recursos sobre o Gabarito divulgadas no Diário Oficial nº 2748 datado de 04/06/2012, no qual o prazo para manifestação seria no dia 05/06/2012.

Recursos impetrados por:

Elem Maria Gomes da Cruz, enfermeira, RECURSO: DEFERIDO.

Fabiola Andréia Ciarini Viott, RECURSO 01: INDEFERIDO

RECURSO 02: DEFERIDO

Miguel de Oliveira, RECURSO: INDEFERIDO

Tendo sido reavaliada e reposicionada conforme ERRATA a seguir.

ERRATA

Onde lê-se:

GABARITO
ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS: Auxiliar de Serviços Diversos e Motorista

CONHECIMENTOS GERAIS	
25	C
26	A

Leia-se:

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (0xx66) 3411-5000 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



GABARITO
ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS: Auxiliar de Serviços Diversos e Motorista

CONHECIMENTOS GERAIS	
25	B
26	C

Onde lê-se:

GABARITO
ENSINO MÉDIO

Para os cargos: Atendente de Farmácia, Auxiliar de Faturamento e Recepcionista

CONHECIMENTOS GERAIS	
20	C
21	A

Leia-se:

GABARITO
ENSINO MÉDIO

Para os cargos: Atendente de Farmácia, Auxiliar de Faturamento e Recepcionista

CONHECIMENTOS GERAIS	
20	B
21	C

Onde lê-se:

GABARITO
ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Para o cargo: Técnico de Enfermagem

CONHECIMENTOS GERAIS	
15	C

Leia-se:

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (0xx66) 3411-5000 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



GABARITO
ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Para o cargo: Técnico de Enfermagem

CONHECIMENTOS GERAIS	
15	B

Onde lê-se:

GABARITO
ENSINO SUPERIOR

Para o cargo: Enfermeiro, Responsável Técnico e Gerente de Enfermagem

Para o cargo: Enfermeiro, RES.	
CONHECIMENTOS GERAIS	
15	C

Leia-se:

GABARITO
ENSINO SUPERIOR

Para o cargo: Enfermeiro, Responsável Técnico e Gerente de Enfermagem

Para o cargo: Enfermeiro, Res	
CONHECIMENTOS GERAIS	
15	B

Onde lê-se:

GABARITO
ENSINO SUPERIOR

Para o cargo: Pedagogo/Psicopedagogo

Para o cargo: Pedagogo/Psicólogo

CONHECIMENTOS GERAIS

15	C
----	---

Leia-se:

GABARITO
ENSINO SUPERIOR

Para o cargo: Pedagogo/Psicopedagogo

Para o cargo: Pedagogo/Psicólogo

CONHECIMENTOS GERAIS

15	B
----	---

Onde lê-se:

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (0xx66) 3411-5000 - CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



**GABARITO
ENSINO SUPERIOR**

Para o cargo: Farmacêutico/Responsável Técnico
CONHECIMENTOS GERAIS

15	C
----	---

Leia-se:

**GABARITO
ENSINO SUPERIOR**

Para o cargo: Farmacêutico/Responsável Técnico
CONHECIMENTOS GERAIS

15	B
----	---

Valdecir Feltrin
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) Maila Murad , portador (a) do RG nº.342322333 SSP/SP e CPF nº. 31098420345, candidato (a) aprovado (a) na 1ª colocação do Teste Seletivo/Concurso nº. 05/2012, para o cargo de Pediatra (Especialidades) na Secretaria Municipal de Saúde, convocado do Diário Oficial do Município nº. 2748 de 04/06/2012 , **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2012.

Alessandra Aline Blank Angeli

Gerente de Depto de Recursos Humanos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos que não houve nenhuma interposição de recursos sobre a Prova realizada dia 03/06/2012, no qual o prazo para manifestação seria no dia 05/06/2012.

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) Cassiane Lugli , portador (a) do RG nº.46438205- SSP/PR e CPF nº.884697609-63, candidato (a) aprovado (a) na 1ª colocação do Teste Seletivo/Concurso nº. 05/2012, para o cargo de Medico Pediatra (Hospital Municipal) na Secretaria Municipal de Saúde, convocado do Diário Oficial do Município nº.2748 de 04/06/2012 , **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2012.

Valdecir Feltrin
Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Aline Blank Angeli

Gerente de Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) Luciana Abreu Horta, portador (a) do RG nº.11656204 SSP/MT e CPF nº.936767351-53, candidato (a) aprovado (a) na 1ª colocação do Teste Seletivo/Concurso nº. 05/2012, para o cargo de Médico Samu na Secretaria Municipal de Saúde, convocado do Diário Oficial do Município nº.2748 de 04/06/2012, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2012.

Alessandra Aline Blank Angeli

Gerente de Depto de Recursos Humanos



Edital.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), e demais documentos (ANEXO II) no período de 11 a 20 de Junho de 2012 das 13hs às 17 horas, pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada a Av. Poguba, S/N, Vila Goulart, Rondonópolis-MT;
- 3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6 - No cargo Agente de Saúde e do Meio Ambiente require-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência técnica mínima de 04 meses e/ou curso na área de combate a queimadas urbanas e plena aptidão física para o exercício do cargo.
- 3.7 - O candidato que não comprovar no ato da inscrição a experiência técnica mínima exigida ou certificado de curso na área de combate a queimadas urbanas será automaticamente excluído do processo seletivo.

4 - DA PROVA ESCRITA

- 4.1 - Serão submetidos à prova escrita, os candidatos devidamente inscritos ao cargo relacionado neste edital.
- 4.2 - A prova escrita será realizada no dia 28/06/2012 das 08:00hs às 11:30hs, pontualmente no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT;
- 4.3 - O candidato deverá se apresentar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 4.4 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

Av. Poguba, Q 33 Lote 6/8 Fone: 3411-5108 - Vila Goulart - CEP: 78.345 - 348 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2012

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de 10 (dez) Agentes da Saúde e do Meio Ambiente (brigadista de combate a incêndio), conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 7.309, de 25 de maio de 2012 e regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Comissão Interna Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - instituída - pela Portaria SEMMA nº. 001, de 28 de Maio de 2012, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON de nº. 2745, de 30 de Maio de 2012.
- 1.2 - O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições do cargo serão aqueles informados no Anexo V deste Edital.
- 1.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. Poguba S/N, Bairro Vila Goulart, Rondonópolis - MT no horário das 13hs às 18hs, de 2ª a 6ª Feira.
- 1.4 - Serão classificados 15 candidatos ao cargo, devendo ser convocados apenas os 10 (dez) primeiros colocados, ficando os outros 05 (cinco) classificados para o caso de vacância do cargo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ou contratação;
- 2.4 - Apresentar os documentos constantes no Anexo IV deste Edital;
- 2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



- 4.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.
- 4.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha.
- 4.7 - Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ao se ausentar da sala de provas - sempre acompanhado do fiscal - o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - Lançar meios ilícitos para execução das provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
 - Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou com a equipe auxiliar;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.
- 4.8 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.9 - O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.10 - Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado ao fiscal.
- 4.11 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 4.12 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco.

Av. Poguba, Q 33 Lote 6/8 Fone: 3411-5108 - Vila Goulart - CEP: 78.345 - 348 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).

4.13 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.14 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser argüida em sede de Recurso, até o dia 03/07/2012.

4.15 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.16 - O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame.

4.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.18 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

4.19 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.20 - A prova escrita será composta de 10 (dez) questões conforme quadro abaixo:

Nível Fundamental

Disciplina	Nº. de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Conhecimentos específicos: na área de prevenção e combate a queimadas urbanas e florestais	10	10	50 % do total da prova.

4.21 - O candidato que não atingir o acerto mínimo de 05 (cinco) pontos, ou zero será automaticamente eliminado do certame.

4.22 - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato:

a) mais idoso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DIORONDON e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Saúde.

7.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

8.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho - CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9 deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

5 - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 - Serão submetidos à prova de aptidão física, os que forem aprovados na prova escrita, após divulgação do gabarito e a relação dos aprovados.

5.2 - A prova de aptidão física será realizada no dia 05/07/2012 das 08hs às 11hs na Sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Rondonópolis.

5.5 - Qualquer anormalidade que não esteja ela prevista no programa, deverá ser argüida em sede de Recurso, até o dia 09/07/2012.

5.6 - Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate o candidato:

a) tempo de serviço na área de combate a queimada urbana e florestal.

b) mais idoso.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIORONDON, site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a COMISSÃO INTERNA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da SEMMA, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos, gabarito e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais, no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados.

10.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

10.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso da SEMMA.

10.6 - O prazo de vigência do presente edital será até o dia 31/10/2012

10.7 - Os contratos regidos por este edital findam-se na data de 31 de Outubro de 2012.

10.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Documentação para Inscrição

Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Anexo IV - Conteúdo Programático

Anexo V - Atribuições do Cargo

Rondonópolis-MT, 01 de Junho de 2012.

Luis Divino Gobbi Gonçalves de Araújo
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Esta Ficha de Inscrição deverá ser preenchida digitalmente)

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2012.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS

Endereço: Av. Poguba, S/N, Vila Goulart, Rondonópolis-MT;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2012, Anexo II do Edital nº. 01/2012.

Assinatura do recebedor: _____

Rondonópolis, ____ de ____ de 2012.

Av. Poguba, Q 33 Lote 6/8 Fone: 3411-5108 - Vila Goulart - CEP: 78.345 - 348 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência atual (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) (cópia e original para autenticação);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho - CTPS (Parte da foto e data de expedição) (comprovante de experiência profissional, caso possua);
10. Carteira Funcional (se profissão Regulamentada);
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista
13. CPF e RG do Conjuge
14. Certificados e/ou Declarações comprobatórias de tempo de serviço para o cargo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA 1 - CARGO LISTADO NO EDITAL 01/2012

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11 A 20 DE JUNHO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	22 DE JUNHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	26 DE JUNHO DE 2012
PROVA ESCRITA	28 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE GABARITO E RELAÇÃO DOS APROVADOS REFERENTE À PROVA ESCRITA	02 DE JULHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA GABARITOS E PARA RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA	03 DE JULHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	04 DE JULHO DE 2012
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	05 DE JULHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	06 DE JULHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	09 DE JULHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	10 DE JULHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11 DE JULHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	12 DE JULHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	16 DE JULHO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	17 DE JUNHO DE 2012
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO	18 DE JULHO DE 2012



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - AGENTE DA SAÚDE AMBIENTAL E DO MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1. Conceito de fogo; 2. Comportamento do fogo; 3. Como se forma o fogo; 4. Calor; 5. Combustível; 6. Comburente; 7. reação em cadeia; 8. Fases do fogo; 9. Formas de Combustíveis; 10. Métodos de extinção do fogo; 11. Classificação dos incêndios; 12. Fatores que influenciam a propagação dos incêndios; 13. Partes do incêndio; 14. Tipos de incêndios; 15. Equipamentos, ferramentas e EPI de combate a incêndios florestais; 16. Atribuições dos componentes da brigada de combate a incêndio; 17. Normas de segurança.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2012

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÚMERO VAGAS	CARGO CBO	DESCRIÇÃO CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
10	AGENTES DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE 3522	Orientam e fiscalizam atividades e obras para prevenção/preervação ambiental e da saúde	Ensino Fundamental Com capacitação específica na área de prevenção e combate ao fogo	40hs semanais	R\$ - 793,00

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

RONDONÓPOLIS

MEMO Nº 1223/2012 DE 06 JUNHO 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001110	Eliane Valéria Pereira	101524-1	Saúde	02/06/12 a 08/07/12	15

Atenciosamente

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto. Recursos Humanos

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 456 - DE 01 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores infra-relacionados, a serem gozados no período de **01 a 30 de junho de 2012.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Claudete Cardoso M. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2011 a 31/03/2012
Maximiano Ferraz de Almeida	Assessor Adm. de Gabinete	02/06/2011 a 01/06/2012
Nelson Roberto de Oliveira	Assessor Adm. de Gabinete	01/06/2011 a 31/05/2012
Patrícia Barbato Salvador	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2011 a 31/05/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 01 de junho de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 457 - DE 01 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o requerimento do servidor *Alfredo de Paula* solicitando 90 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao **Sr. ALFREDO DE PAULA**, servidor efetivo, na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Legislativa da Administração, referente ao período aquisitivo de **14/07/2006 a 13/07/2011**, a serem gozados no período de **01 de junho a 29 de agosto de 2012.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 01 de junho de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 458 - DE 04 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o requerimento do servidor *Edmilson Neves Cunha* solicitando 60 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao **Sr. EDMILSON NEVES CUNHA**, servidor efetivo, na função de JARDINEIRO, lotado na Secretaria Legislativa da Administração, referente ao período aquisitivo de **01/09/2006 a 31/08/2011**, a serem gozados no período de **04 de junho a 02 de agosto de 2012.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 04 de junho de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 459 - DE 05 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o feriado religioso de *Corpus Christi* no dia 07 de junho de 2012(quinta-feira);

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades desta Casa de Leis no dia 08 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

Artigo 2º - Excepcionam – se do disposto no artigo 1º desta Portaria os serviços de vigilância.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

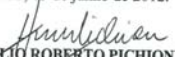
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 05 de junho de 2012.


HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente


LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário


ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração

Em
Branco

Em
Branco